



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4657/2010

DÁ NOME AO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL DE CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO JOSÉ ANTONIO VIDAL PRESTES.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, Sanciono e Promulgo a Seguinte
Lei:

Art.1º. Passa a ser denominado “**Centro Administrativo Prefeito José Antonio Vidal Prestes**” o atual Centro Administrativo Municipal, denominado atualmente Prefeitura Municipal, localizada a Rua General João Antonio da Silveira.

Art.2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE
SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 24/09/2010.livro 31.